



LEI Nº 805, DE 28 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo ratificar assinatura do termo de convênio que entre si celebram o município de Coronel Barros e a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado – FIDENE, mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, para execução de serviços de análise de solo e testes de germinação, vigor e patologia de sementes.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar a assinatura do Termo de convênio que entre si celebram o município de Coronel Barros e a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado – FIDENE, mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, para execução de serviços de análise de solo e testes de germinação, vigor e patologia de sementes.

Parágrafo Único – Uma cópia do termo de convênio é parte integrante da presente Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de junho de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ailton Lemos de Moura
Séc. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de Junho de 05

